PORTARIA Nº 99 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

"DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM - MG, NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022."

O Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso XXIII do Regimento Interno.

Considerando o DECRETO Nº. 010 de 28 de janeiro de 2022, que "Dispõe sobre a concessão dos pontos facultativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para o exercício financeiro de 2022";

Considerando o Art. 201 do Regimento Interno desta casa;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Santana da Vargem - MG, no dia 14 de novembro de 2022;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

Santana da Vargem, 11 de novembro de 2022

LUIZ FELIPE MENDONÇA RODRIGUES
Presidente